



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.270

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMDR.....	2
CPL	2
SEMDDES	3
AGERT	4
SEMFPOG.....	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.....	5
EXTRATO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO.....	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DIÁRIAS.....	5
INEDITORIAL.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauceane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauo Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.10.15 17:09:57 -03'00'

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0762/2025-GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 09 de Outubro de 2025, para exercer os seguintes cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Cargo	Símbolo
Joana Sousa de Moraes Neta	Supervisora	S-4
Mauro César Melo de Sousa	Coordenador	S-6
Eloísa da Cunha Lima	Supervisora	S-4
Kamilla Silva Cândido Vieira	Diretora	S-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0763/2025-GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista os ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o Decreto nº 0548 de 30 de janeiro de 2024, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações no âmbito da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timon – CPL, nas funções de Agente de Contratação e Pregoeiro (a), os servidores, conforme segue:

- Neryson Francisco Pereira da Silva: CPF nº 818.079.102-53
- Gerson de Sousa Assunção: CPF nº 646.676.933-04
- Lorena Soares de Santana Mesquita: CPF nº 053.925.383-98
- Shirley Moreira dos Santos: CPF nº 065.155.123-41

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para auxiliar as licitações no âmbito da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timon – CPL, na função de Equipe de Apoio, os servidores, conforme segue:

- Anislene de Oliveira Costa e Silva: CPF nº 008.763.463-52
- Hallexysa Millena Cruz Azevedo: CPF nº 066.259.463-03
- Mathews Barbosa da Costa: CPF nº 073.412.793-62

Art. 3º. Compete aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, aplicarem as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, além dos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 4º. As atribuições dos agentes públicos aqui designados estão dispostas e reguladas no Decreto nº 0548, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Os agentes públicos podem ser substituídos a qualquer tempo por outro servidor da mesma designação diante de ausência ou necessidade, e designados pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que é a autoridade competente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timon – CPL.

Art. 6º. Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos certames, podendo serem auxiliados em todos os atos por outros Agentes, Pregoeiros aqui designados e Equipe de Apoio.

Art. 7º. Os valores das remunerações e gratificações dos cargos em comissão e funções distribuídos na estrutura organizacional da Comissão Permanente de

Licitações do Município de Timon - CPL são provenientes da Lei Municipal nº 1.892 de 17 de dezembro de 2013 e as suas alterações posteriores por lei específica.

Art. 8. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir 07 de outubro de 2025.

Timon-MA, 09 de Outubro de 2025; 134ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da CPL.
Portaria nº 082/2025

SEMDR**PORTARIA Nº 13/2025 – SEMDR****DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõem sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos do contrato N°001/2024 da empresa JOSÉ DAS GRAÇAS (LOOP FIBRA)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO** o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nos 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no que for relacionado a gestão e a fiscalização do CONTRATO 001/2025 com a Empresa José das Graças Soares de Lima (LOOP FIBRA).

Servidor	Matrícula
Lídia Araújo Laurindo- Gestor	9221044
Nayane Kelly Valança de Lima -Fiscal	9221059

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CPL**Portaria nº 018/2025 – CPL****Timon, 02 de outubro de 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização no que for relacionado ao Contratp nº 003/2025-CPL Comissão Permanente de Licitação.

A **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, Sra Rosânia Francisca Medina Costa, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições



anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos ao que for relacionado ao contrato nº 003/2025-FMC:

Servidor	Matrícula
Anislene de Oliveira Costa e Silva -Gestor	9222520
Halexsysa Millena Cruz de Azevedo-Fiscal	9221109

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a entrega dos Serviços e Atestarem Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMPES

RESOLUÇÃO N° 15/2025 – CMAS/TIMON – MA

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social- PROCAD SUAS 2025 de Timon-MA.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião ordinária em 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº 2255, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social - PROCAD SUAS 2025 de Timon-MA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 08 de outubro de 2025.

Leonilton da Silva Prado
Presidente do CMAS/Timon-MA

RESOLUÇÃO N° 016/2025 – CMAS/TIMON – MA

Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Eleitoral para a eleição das Entidades Socioassistenciais - Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social de Timon - MA.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em Reunião Extraordinária em 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº 2255, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Eleitoral para a Eleição das Entidades da Sociedade Civil - Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social de Timon/MA, os seguintes Conselheiros (as):

- Maria Lourdes da Silva – PRESIDENTE
- Leonilton da Silva Prado – Membro
- Erivan de Oliveira Sousa – Entidade representante dos Usuários
- Francisca Odete Alves Silva – Representante do Fórum dos Usuários

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se às disposições em contrário.

Timon (MA), 08 de outubro de 2025.

Leonilton da Silva Prado
Presidente do CMAS/Timon-MA

Resolução Nº 04/2025 CMDCA

Altera a nomenclatura e a composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Timon-MA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.274, de 12 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil, de 18 de janeiro de 2002, da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022) que criou mecanismos para prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a resolução do CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023 que estabelece a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente de Timon do dia 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a nomenclatura e a composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Timon-MA, respeitará a seguinte constituição:

- I - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo;
- V - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania;
- VI - um representante titular e um representante suplente da Fundação Municipal de Cultura;
- VII - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VIII - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
- IX - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal da Mulher;
- X – um representante titular e um representante suplente da Coordenadoria Municipal da Juventude;



XI – um representante titular e um representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timon - CMDCA;

XII – um representante titular e um representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;

XIII - um representante titular e um representante suplente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

XIV – um representante titular e um representante suplente dos Conselhos Tutelares;

XV - um representante titular e um representante suplente do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;

XVI - representantes titulares e suplentes das organizações da sociedade civil do município afetas a pauta do enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

§1º deverão ser convidados para compor o Comitê, membros do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia Especializada e Universidade;

§2º os membros representantes deste Comitê serão indicados pelos respectivos segmentos dos quais fazem parte e serão nomeados por ato Legal da Prefeitura Municipal de Timon-MA.

§3º O tempo de mandato dos membros Comitê será de dois anos, prorrogáveis por igual período, devendo a prorrogação ser publicada em ato oficial da Prefeitura Municipal de Timon-MA.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Timon (MA), 14 de outubro de 2025.

Marilda de Oliveira Loiola Cruz
Presidente do CMDCA/Timon-MA

Resolução nº005/2025 – CMDCA

Nomeia Comissão Eleitoral responsável pelo processo de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Timon/MA e das outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992, e alterações datadas pelas Leis Municipais nº1251, de 31 de dezembro de 2002 e nº1820, de 20 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do dia 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Eleitoral responsável por coordenar, acompanhar e executar todas as etapas do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Timon/MA, Gestão 2025 – 2028.

MEMBROS:

Gelson de Oliveira Sousa (Presidente da Comissão)
Marilda de Oliveira Loiola Cruz
Deusdeth Francisco dos Santos Lima
Otoniel de Oliveira Costa Junior

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 14 de outubro de 2025.

Marilda de Oliveira Loiola Cruz
PRESIDENTE DO CMDCA/Timon-MA

Resolução Nº06/2025-CMDCA

Dispõem sobre a Aprovação do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória e Semiliberdade, no âmbito do município de Timon/MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.274, de 12 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no dia 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a importância da implementação de Políticas Públicas integradas voltadas a promoção, proteção e defesa dos direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória e Semiliberdade, no âmbito do município de Timon/MA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timon (MA), 14 de outubro de 2025.

Marilda de Oliveira Loiola Cruz
Presidente do CMDCA/Timon-MA

AGERT

PORTARIA Nº 061/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1ª DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art.104, inciso III e art. 117 da lei 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar a fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do (s) processo (s), a(s) nota (s) fiscal (ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela AGERT que for relacionado ao (s) Contrato nº 021/2025 HL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

SERVIDOR	CPF
Alvino Costa Matos Neto - Gestor	021.995.173-06
Elias Alves de Oliveira Junior – Fiscal	913.005.763-91

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMFPOG

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 022/2025 TERMO DE FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2025000018

Faz saber a CST- TRANSPORTE DE CARGAS LTDA CNPJ/CPF: 21.459.356/0001-68 endereços: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, Nº 09, COMP. QUADRA 09-Q W, BAIRRO: CAJUEIRO, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000126, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 2025000018 datado em 05 de agosto de 2025, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 15 de outubro de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 019/2025 TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2025000175

Faz saber a BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.928.415/0001-37, endereço: AV DOS HOLANDESES – 6, SALA 1420 – EDIF TECH OFFICE - PONTA DA AREIA – SÃO LUÍS/MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal, fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000236, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº 2025000175, datado em 26 de junho de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 15 de outubro de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 021/2025 TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 202000185

Faz saber a OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA CNPJ/CPF: 02.720.370/0001-29 endereço: RUA ISRAEL/RUA PROJ.20, Nº 1, SALA 34 C E T, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVAO, SÃO LUÍS-MA, CEP 65.056-420, que diante da tentativa frustrada de sua notificação de forma presencial, fica o mesmo notificado por



editado conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000250, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº 2025000185, datado em 05 de setembro de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 15 de outubro de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 020/2025**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 202000184**

Faz saber a MATOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 18.255.866/0001-09 endereço: AV DOS HOLANDESES, Nº 6, COMP. SALA 116, EDIFÍCIO TECH OFFICE, BAIRRO: PONTA D'AREIA, SÃO LUÍS-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação de forma presencial, fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000248, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº 2025000184, datado em 05 de setembro de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 15 de outubro de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo Nº 72/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2025

Contrato: Contrato nº 021/2025.

Contratante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon – MA (AGERT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico especializada em contabilidade pública para atender as necessidades da agência reguladora de serviços públicos do município de Timon-MA – AGERT

Fundamento: art.74, inciso III, alínea C da lei nº 14.133/2021

Contratada: HL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28987752000140.

VALOR GLOBAL: R\$ 222.00,00 (duzentos e vinte dois mil reais)

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025.

Vigência: 12 (doze meses).

Signatários: Itamar Antônio de Oliveira Junior, pela contratante e Hercules da Silva Leite pela contratada.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2025

Processo Administrativo nº 1744/2025

Fundamentação: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Confecção de crachá em PVC (54x86x76mm) com impressão térmica 4x4, acompanhado de porta crachá rígido transparente com furo ovóide, mais cordão em tecido d 20mX1000mm personalizado com impressão digital, acabamento de grampo jacaré com argola.

Contratante: Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-VIVA/PROCON

Contratado: KENNEDY O. DE SOUSA

Valor Global: R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta mil reais)

Data de assinatura: 08/10/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 1744/2025

Interessado: Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-VIVA/PROCON

Fundamentação: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Ato: Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de Dispensa que tem como objeto a Confecção de crachá em PVC (54x86x76mm) com impressão térmica 4x4, acompanhado de porta crachá rígido transparente com furo ovóide, mais cordão em tecido d 20mX1000mm personalizado com impressão digital, acabamento de grampo jacaré com argola. Objeto adjudicado à empresa KENNEDY O. DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.861.181/0001-01. **Assinatura:** 07/10/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025

Assunto: Ratificação para celebração de contrato.

Objeto: Prestação de serviços empresa HL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL – pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.978.752/000140, O procedimento de inexigibilidade de licitação nº 015/2025 de que trata este processo,

objetivou a seleção da proposta para a contratação dos serviços acima mencionados e foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer Jurídico.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 e ADJUDICO o objeto deste em favor da empresa HL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.978.752/0001-40, conforme documentos que instruem o presente processo e fundamentação legal nos termos do art. 74, inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021. Timon - MA, 12 de setembro de 2025.

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral da AGERT
Portaria: 0320/2025-GP

EXTRATO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação referente ao Edital de Convocação das Entidades da Sociedade Civil – Abertura do Edital de Eleição do CMI, divulgada na Edição nº 3.267, de 10 de outubro de 2025, página 9, do Diário Oficial do Município de Timon/MA. Timon/MA, 13 de outubro de 2025.

José Amaury

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Município de Timon/MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

INTERESSADA: AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA.

Retifica-se o extrato de diárias, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Edição 3267, Ano XII, do dia 10 de outubro de 2025.

Onde se lê: TARSILA CEZAR DE NORINHA PESSOA

Leia –se: TARSILA CEZAR DE NORINHA PESSOA

EXTRATO DE CONCESSÃO DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 89/2025

Favorecido: LUZIA SOUSA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Cargo/Função: COORDENADORA

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUÍS-MA

Período: 19 A 22 DE OUTUBRO DE 2025

Quantidade de Diárias: 3,5 **Valor Unitário:** R\$ 230,00 **Valor Global:** R\$ 805,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUÍS-MA PARA PARTICIPAR DA XVI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O TEMA: “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”.

Portaria de Concessão nº 018/2025 - SEMDR

Favorecido: Ana Márcia Lima Batista

Cargo/Função: Chefe da Sala Cidadania

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Destino: São Luis - MA

Período: 08/10/2025 a 09/10/2025

Quantidade de Diárias: 2 (duas)

Valor Unitário: R\$ 140,00. **Valor Global:** R\$ 280,00.

Finalidade: Viagem a São Luis - MA, para solicitar maiores informações sobre o termo de adesão ao Terra Cidadã.

PORTARIA 022/2025/SEMED

FAVORECIDO: ISABEL SILVA DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR S4

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

DESTINO: TIMON-MA/UBERLÂNDIA-MG/TIMON-MA

PERÍODO: 21/10/2025 À 25/10/2025. **QTDA:** 05 (CINCO) DIÁRIAS.

VALOR UNIT: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE HANDEBOL EM UBERLÂNDIA NOS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBS

PORTARIA 030/2025/PGM

FAVORECIDO: FERNANDA RABELO DE AZEVEDO

CARGO/FUNÇÃO: SUBPROCURADORA

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Município

DESTINO: TIMON-MA/UBERLÂNDIA-MG/TIMON-MA

PERÍODO: 07/10/2025 À 11/10/2025. **QTDA:** 05 (CINCO) DIÁRIAS.

VALOR UNIT: R\$ 460,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00

FINALIDADE: Participar do 39º Congresso Brasileiro de Direito a ser realizado na cidade de Belo Horizonte -MA

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

A empresa NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, portadora do CNPJ 07.224.991/0020-06, estabelecida no endereço AV. PRESIDENTE MÉDICI, 4148, Letra A, PARQUE ALVORADA, TIMON – MA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Autorização Ambiental, de acordo com o Processo de nº 201/2025.

